



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 32/CONSUNI, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Regimento da Reitoria para criar a Secretaria de Esportes da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua 136ª Sessão Ordinária, realizada 23 de agosto de 2024, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a alínea d, do artigo 3º, e também alínea s, do artigo 25, ambos do Estatuto da UFC, nos termos da documentação apresentada no Processo SEI nº 23067.037955/2024-29,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Capítulo II, Seção I, Art. 4º, inciso V, do Regimento da Reitoria, que trata da Organização da Reitoria, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Órgãos Suplementares
Biblioteca Universitária
Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)
Secretaria de Acessibilidade
Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA)
Secretaria de Governança
Centro de Excelência em Políticas Educacionais (CEnPE)
Secretaria de Comunicação e Marketing
Editora UFC
Central Analítica
Secretaria de Meio Ambiente
Secretaria de Esportes”

Art. 2º Criar a Subseção X "DA SECRETARIA DE ESPORTES" a ser inserida na Seção XVII, dos Órgãos Suplementares, no Regimento da Reitoria;

Art. 3º Inserir o Art. 33-B com a seguinte redação:

"À Secretaria de Esportes, órgão suplementar subordinado à Reitoria, compete fomentar e promover: o desenvolvimento do esporte universitário de base e de alto rendimento para atletas e paratletas; a realização de estudos e pesquisas com vistas ao desenvolvimento do esporte como fator de reintegração social destinados, em especial, a universitários(as), a crianças e jovens em situação de exclusão e risco social, para a terceira idade e pessoas com deficiência; o planejamento, coordenação e avaliação de ações voltadas à proteção, ao resgate e ao incentivo do esporte universitário e de identidade cultural, bem como para a assistência estudantil.

Parágrafo único. A Secretaria de Esportes terá a seguinte estrutura administrativa: Coordenadoria de Desporto Estudantil, Coordenadoria do Paradesporto Universitário, Coordenadoria de Desporto Comunitário e Inclusão Social e Coordenadoria de Desporto de Aventura e Lazer."

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Regimento da Reitoria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2024.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 17/10/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5237491** e o código CRC **383A1877**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>